LEI Nº 3.989, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Denomina de "EDSON GABRIEL MOYSÉS" o Arquivo Público Municipal, no município de Iturama-MG.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"EDSON GABRIEL MOYSÉS"** o Arquivo Público Municipal do município de Iturama, em reconhecimento aos relevantes trabalhos, prestados na área de imprensa do nosso município.

Art. 2º O Executivo Municipal, no momento oportuno, providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a CTBC.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Iturama/MG, 21 de outubro de 2010.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autora: Vereadora Cidinha Longo